

Tribunal de Contas

Presidente: Cláudio Ferraz de Alvarenga

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – Fone: 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br E-MAIL: gp@tce.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 06/2005

(TC-A-11815/026/05)

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos artigos 126 e seguintes, combinados com a letra “c”, inciso IV, artigo 109 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterado o enunciado da Súmula nº 12, passando a ter a seguinte redação:

“Súmula nº 12 - Depende de licitação a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo pelos órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal, direta e indireta, aí incluídas as fundações instituídas pelo poder público e empresas sob seu controle, não podendo eventual dispensa fundar-se no inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 .”

Artigo 2º - A presente Resolução passa a produzir efeitos a contar da data de sua publicação.

São Paulo, 31 de agosto de 2005.

CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

EDGARD CAMARGO RODRIGUES

FULVIO JULIÃO BIAZZI

RENATO MARTINS COSTA

ROBSON MARINHO

PRESIDÊNCIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS - 12/09 A 13/09

DISTRIBUIÇÃO ALEATÓRIA E EQÜITATIVA

Tip: Contrato

Num. da Origem: 18021/2004 - TC 1750/006/05
 Prefeitura Municipal de Franca
 Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca
 Relator: Renato Martins Costa
 Num. da Origem: 4274/2004 - TC 1751/006/05
 Prefeitura Municipal de Franca
 Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca
 Relator: Robson Marinho
 Num. da Origem: 1775/2004 - TC 1752/006/05
 Prefeitura Municipal de Franca
 Transportadora Faleiros Ltda.
 Relator: Robson Marinho
 Num. da Origem: 163/2005 - TC 2085/005/05
 Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
 Cia Prudentina de Desenvolvimento
 Relator: Renato Martins Costa
 Num. da Origem: 2/2005 - TC 2084/005/05
 Prefeitura Municipal de Rancharia
 Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
 Relator: Antonio Roque Citadini
 Num. da Origem: 1825/2005 - TC 26763/026/05
 Hospital das Clínicas da Faculdade Medicina da Usp
 Hewlett Packard do Brasil Ltda
 Relator: Edgard Camargo Rodrigues
 Num. da Origem: 4667/2005 - TC 26782/026/05
 Prefeitura Municipal de Caiéiras
 Roca Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda
 Relator: Antonio Roque Citadini
 Num. da Origem: 3274/2005 - TC 26513/026/05
 Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
 Fundação para o Remédio Popular
 Relator: Edgard Camargo Rodrigues
 Num. da Origem: 23671203237/2005 - TC 26783/026/05
 Secretaria da Fazenda
 Sistema Engenharia e Arquitetura Ltda
 Relator: Renato Martins Costa
 Num. da Origem: 1652820/2004 - TC 26760/026/05
 Universidade de São Paulo
 Erbauen Construtora e Incorporadora Ltda
 Relator: Robson Marinho
Tip: Auxílios/Subvenções/Contribuições
 TC 1103/008/05
 Prefeitura Municipal de Cajobi
 Sociedade Esportiva São Bento
 Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho
 TC 1105/008/05
 Prefeitura Municipal de Cajobi
 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajobi
 Relator: Renato Martins Costa
 TC 1104/008/05
 Prefeitura Municipal de Cajobi
 Associação Atlético Ponte Preta
 Relator: Fulvio Julião Biazzi
 TC 1106/008/05
 Prefeitura Municipal de Cajobi
 Vasco Futebol Clube
 Relator: Edgard Camargo Rodrigues
 TC 1824/002/04
 Dir XI de Botucatu
 Unesp Faculdade de Medicina de Botucatu
 Relator: Robson Marinho
 TC 1823/002/04
 Dir XI de Botucatu
 Prefeitura Municipal de Anhembi
 Relator: Renato Martins Costa
 TC 1079/002/04
 Dir XI de Botucatu
 Prefeitura Municipal de Avaré
 Relator: Robson Marinho
 TC 1619/002/05
 Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
 Maternidade e Gota de Leite de Araraquara
 Relator: Fulvio Julião Biazzi
 TC 1624/002/05
 Dir X de Bauru

Prefeitura Municipal de Guaicara
 Relator: Antonio Roque Citadini
 TC 1623/002/05
 Diretoria de Ensino - Região de Botucatu
 Prefeitura Municipal de Bofete
 Relator: Edgard Camargo Rodrigues
 TC 2297/003/05
 Prefeitura Municipal de Vinhedo
 Lar Carlos Augusto Braga
 Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho
 TC 2298/003/05
 Prefeitura Municipal de Vinhedo
 Associação Comunitária Vinhedense de Educação e Cultura
 Relator: Edgard Camargo Rodrigues
 TC 2300/003/05
 Prefeitura Municipal de Vinhedo
 Centro Educacional Integrado de Vinhedo
 Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho
 TC 2301/003/05
 Prefeitura Municipal de Vinhedo
 Associação Vinhedense de Educação do Homem de Amanha
 Relator: Robson Marinho
 TC 26971/026/05
 Prefeitura Municipal de Salesópolis
 Santa Casa de Misericórdia de Frederico Ozanam e Outro
 Relator: Fulvio Julião Biazzi
Tip: Admissão de Pessoal - Concurso Processo Seletivo
 TC 2045/004/05
 Prefeitura Municipal de Taquai
 Relator: Fulvio Julião Biazzi
 TC 1922/004/05
 Prefeitura Municipal de Taquai
 Relator: Renato Martins Costa
 TC 2046/004/05
 Prefeitura Municipal de Taquai
 Relator: Robson Marinho
 TC 1190/006/05
 Prefeitura Municipal de Dobrada
 Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho
 TC 1445/007/05
 Fundação Cultural de Caraguatubá
 Relator: Edgard Camargo Rodrigues
Tip: Admissão de Pessoal - Tempo Determinado
 TC 1195/006/05
 Prefeitura Municipal de Itirapuã
 Relator: Renato Martins Costa
 TC 1624/006/05
 Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista
 Relator: Robson Marinho
 TC 1191/006/05
 Prefeitura Municipal de Dobrada
 Relator: Fulvio Julião Biazzi
 TC 1452/006/05
 Prefeitura Municipal de Morro Agudo
 Relator: Robson Marinho
Tip: Aposentadoria
 TC 1520/010/05
 Fundo de Previdência Benef.Serv.Publ.Mun. Águas da Prat
 Relator: Antonio Roque Citadini
Tip: Recurso Ordinário
 Expediente: TC 25825/026/05
 Interessado: Prefeitura Municipal de Vinhedo
 Advogado(s): Rosely de J. Lemos e Lilia C.N.T. Menezes
 Relator: Robson Marinho
 Expediente: TC 26133/026/05
 Interessado: Prefeitura Municipal de Rio Claro
 Claudio Antonio de Mauro: Ex-Prefeito
 Advogado(s): Mônica Liberatti Barbosa
 Relator: Fulvio Julião Biazzi
 Expediente: TC 25702/026/05
 Interessado: Marcio Cecchetti
 Prefeito do Município de Franco da Rocha
 Advogado(s): Caio Alexandre Zenun
 Relator: Antonio Roque Citadini
 Expediente: TC 1951/008/05
 Interessado: Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul

Jose Antonio Abreu do Valle: Prefeito
 Relator: Edgard Camargo Rodrigues
Tip: Representação Contra Edital
 Doc 27034/026/05
 Banco Nossa Caixa S/A
 Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D’oeste
 Relator: Fulvio Julião Biazzi
 Doc 26995/026/05
 Datacity Serviços Ltda
 Prefeitura Municipal de Itatiba
 Relator: Robson Marinho

PRESIDÊNCIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS - 12/09 A 13/09

DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO

Tip: Contrato
 Num. da Origem: 106542/2005 - TC 26784/026/05
 Prefeitura Municipal de Arujá
 DP Barros & Viatic Arquitetura e Construção Ltda
 Relator: Fulvio Julião Biazzi
Tip: Representação
 Expediente: TC 984/006/05
 Interessado: Ministério Público
 Wanderley Baptista da Trindade Junior: Promotor de Justiça
 Relator: Robson Marinho
 Expediente: TC 516/003/05
 Interessado: Sindicato Professores Ensino Oficial Estado S. P.
 Relator: Edgard Camargo Rodrigues
Tip: Representação Contra Edital
 Num. da Origem: 613/2005 - Doc 27220/026/05
 Consita Ltda
 Prefeitura Municipal de Itanhaém
 Relator: Antonio Roque Citadini
 Doc 27223/026/05
 Delta Construções Ltda
 Desenvolvimento Rodoviário S/A
 Relator: Robson Marinho
DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI
 Proc:TC-1011/009/03.
 Órgão: Prefeitura Municipal de Tapiraí. Interessado: João Batista Machado - Ex-Prefeito Municipal. Advogado: Dr. Paulo Fernando Coelho Fleury-OAB/SP 78.182. Assunto: Pedido de vista e prorrogação de prazo.
 Defiro vista e extração de cópias, bem como a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias nos termos requeridos no expediente protocolado sob o nº TC-1410/009/05, juntado às fls.48 dos autos, observando-se que os autos ficarão à disposição do interessado pelo prazo de 5 (cinco) dias, no Cartório, observando-se as formalidades de praxe.
 Publique-se.
 Proc:TC-15285/026/05.
 Interessado: Prefeitura Municipal de Mongaguá.
 Responsável: Artur Parada Prócida - Prefeito Municipal.
 Assunto: Admissão de Pessoal. Exercício: 2004.
 Vistos.
 Considerando as manifestações dos Órgãos Técnicos da Casa, que constatarem irregularidades nas admissões de pessoal, assino à origem o prazo de 30 (trinta) dias nos termos, e para os fins do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, para que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, ou apresente as alegações que forem de seu interesse.
 Autorizo vista e extração de cópias.
 Publique-se.
 Proc:TC-1568/002/2005.
 Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense. Beneficiário: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara. Assunto: Auxílio/Subvenção/Contribuições. Exercício: 2004. Valor: R\$ 1.500,00.
 Em face das manifestações dos órgãos Instrutivos da Casa, às fls. 04, notifico os responsáveis pelos Órgãos Concessor e Beneficiário, nos termos e para os fins do disposto no artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, para que no prazo de 30 (trinta) dias, adotem providências no sentido da regularização da matéria referente a prestação de contas.
 Fica autorizada vista e extração de cópias.
 Publique-se.
 Expediente: TC-25865/026/05 (Ref. TC - 3123/003/04).
 Interessado: Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.
 Advogada: Dra. Maria Fernanda P. Toledo - OAB/SP 228078.
 Assunto: Pedido de prorrogação de prazo.
 Defiro a prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias nos termos requeridos no expediente protocolado sob nº TC - 25865/026/05, juntado às fls. 29 dos autos.
 Publique-se.
 Proc:TC-1433/010/05.
 Interessado: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo. Responsável: Jarbas Tavares dos Santos - Diretor. Assunto: Admissão de Pessoal. Exercício: 2004.
 Vistos.
 Considerando as manifestações dos Órgãos Técnicos da Casa, que constatarem irregularidades nas admissões de pessoal, assino à origem o prazo de 30 (trinta) dias nos termos, e para os fins do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, para que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, ou apresente as alegações que forem de seu interesse.
 Autorizo vista e extração de cópias.
 Publique-se.
 Proc:TC-3175/003/04.
 Interessado: Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.
 Responsável: Geraldo Mantovani Filho - Prefeito Municipal.
 Assunto: Admissão de Pessoal. Exercício: 2003.
 Vistos.
 Considerando as manifestações dos Órgãos Técnicos da Casa, que constatarem irregularidades nas admissões de pessoal, assino à origem o prazo de 30 (trinta) dias nos termos, e para os fins do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, para que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, ou apresente as alegações que forem de seu interesse.
 Autorizo vista e extração de cópias.
 Publique-se.
 Expediente:TC-3578/001/2001.
 Interessado: Érico Luís da Silva Pereira, Muncipe de Valparaíso. Assunto: Aponta possíveis irregularidades na Prefeitura Municipal de Valparaíso.
 Vistos.
 Considerando a manifestação dos Órgãos de Auditoria e Técnicos da Casa, assino a Prefeitura Municipal de Valparaíso, o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar conhecimento da presente representação e oferecer, querendo, as justificativas que entender pertinente.
 Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas.
 Publique-se.
 Proc:TC-1595/010/2004.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Piracicaba.
 Contratada: COMINPA - Comércio e Mineração e Pavimentação Ltda. Em exame: Tomada de Preços nº 17/04; Contrato s/nº, assinado em 20.07.2004. Objeto: Execução de obras para reforma do sistema viário, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Vigência: 90 dias. Valor: R\$ 683.662,86. Responsável: Sr. José Machado - Prefeito Municipal

Considerando a manifestação da Chefia de ATJ, às fls. 475 dos autos, assino ao responsável nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, o prazo de 30 (trinta) dias, para que tome conhecimento do conteúdo nos autos e apresente as alegações que for de seu interesse.
 Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas.
 Publique-se.
 Proc:TC-3697/026/2004.
 Interessada: Companhia Cubatense de Urbanização e Saneamento - CURSAN. Município: Cubatão. Matéria em exame: Balanço Geral do Exercício. Exercício: 2004. Responsáveis: Sr. Nivaldo Veiga e Sr. Alberto Silva Júnior.
 Considerando o apurado pela 7ª Diretoria de Fiscalização, na inspeção “in loco” levada a efeito na Autarquia Municipal, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, assino ao responsável, o prazo de 30 (trinta) dias, para que tome conhecimento do relatório de fls. 33/61 dos autos e apresente as alegações que for de seu interesse.
 Autorizo a retirada de cópia do relatório na 7ª DF.
 Publique-se.
 Expediente:TC-26700/026/05.
 Interessada: Nilza Pinheiro dos Santos, ex-Presidente do Fundo Especial de Previdência de Botucatu, por sua advogada Cristiane Caldarelli.
 Concluída a instrução dos autos, defiro vista e extração de cópias pelo prazo de 5 dias, deferimento este que fica condicionado à apresentação do competente instrumento de procação.
 Publique-se.
 Expediente:TC-002777/006/2004. Proc:TC-3422/026/2000.
 Interessado: Município de Matão.Examinado: Contas Anuais do Exercício de 2000 do Instituto de Previdência de Matão. Assunto: Cumprimento de Decisão.
 Vistos.
 Tendo em vista as providências adotadas pela Atual Administração do Executivo de Matão, acolho as manifestações de Assessoria Técnica e considero cumprida a determinação contida na r. Decisão de fls. 69/71.
 Publique-se.
 Proc:TC-4918/026/2005.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri. Contratada: DP Barros Arquitetura e Construção Ltda. Objeto: Serviços de Drenagem e Pavimentação Asfáltica. Em Exame: Concorrência nº 3/2004. Contrato n.º 267/04, celebrado em 30.04.2004. Valor: R\$ 2.832.133,24. Responsável: Gilberto Macedo Gil Arantes - Prefeito Municipal.
 Considerando a manifestação de Chefia de Assessoria Técnica às fls. 2412/2413, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 709/93, assino ao responsável o prazo de 30 (trinta) dias, para que tome conhecimento do conteúdo nos autos e apresente as alegações que for de seu interesse.
 Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas.
 Publique-se.
 Proc:TC-316/006/2004.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto. Contratada: Policard Restaurante e Alimentação Ltda. Objeto: Fornecimento de 3.912 Cartões Eletrônicos para Utilização no Programa de Apoio Alimentar da Secretaria da Cidadania e Desenvolvimento Social. Em exame: Concorrência n.º 13/02. Contrato s/n.º, celebrado em 28.11.2002. Valor: R\$ 1.408.789,44. Termos de Re-Ratificação s/n.º s, de 30 de julho de 2003; e, de 17 de novembro de 2003. Responsáveis: Aparecido de Alencar Moreira; e, Secretários Municipais de Administração.
 Considerando a manifestação de SDG às fls. 312/313, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 709/93, assino aos responsáveis o prazo de 30 (trinta) dias, para que tomem conhecimento do conteúdo nos autos e apresentem as alegações que for de seus interesses.
 Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas.
 Publique-se.
 Proc:TC-3895/026/2004.
 Interessada: Fundação Educacional de Tanabi. Em Exame: Contas Anuais. Exercício: 2004. Dirigente: Olicio Savatin - Presidente.
 Considerando o apurado pela Unidade Regional de São José do Rio Preto - UR. 8, na inspeção “in loco” levada a efeito na Fundação, determino, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar n.º 709/93, a notificação pessoal do dirigente, Sr. Olicio Savatin, para que no prazo de 30 (trinta) dias, tome conhecimento do relatório de fls. 12/22 e apresente as alegações que for de seu interesse.
 Alerto o dirigente que o não atendimento ao prazo fixado, salvo motivo justificado, dará ensejo ao julgamento do processo no estado em que se encontra e remessa de cópia dos autos ao Ministério Público.
 Autorizo a retirada de cópia do relatório na UR 8.
 Publique-se.
 Proc:TC-1291/008/2005.
 Contratante: Prefeitura do Município de Cajobi. Contratada: Iso Informática Ltda. Contrato: celebrado em 14/03/2005. Objeto: Prestação de serviços especializados no levantamento da situação sócio-econômica do Município, com posição em 31/12/2004. Prazo: 60 dias. Valor: R\$ 5.000,00. Responsável: Dorival Sandrini - Prefeito Municipal.
 Considerando manifestações exaradas pela Auditoria de UR-8, Unidade Regional de São José do Rio Preto, às fls. 27/29, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, assino ao responsável o prazo de 30 (trinta) dias, para que tome conhecimento do conteúdo nos autos e apresente as alegações que forem de seu interesse.
 Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas.
 Publique-se.
 Proc:TC-1099/007/2005.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Ubatuba. Contratada: Transportes Cidade de Ubatuba Ltda. Em exame: Inexigibilidade de Licitação; Contrato s/nº, assinado em 10.06.2005.
 Objeto: Aquisição de passe escolares destinados aos alunos do ensino fundamental e médio da rede estadual de ensino. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 1.399.008,00. Responsável: Sr. Eduardo de Souza César - Prefeito Municipal.
 Considerando a manifestação da Unidade Regional de São José dos Campos (UR-7), às fls. 41/45 dos autos, assino ao responsável nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, o prazo de 30 (trinta) dias, para que tome conhecimento do conteúdo nos autos e apresente as alegações que for de seu interesse.
 Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas.
 Publique-se.
 Proc:TC-12.267/026/03.
 Contratante: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP. Contratada: ENSEG - Serviços de Engenharia e Segurança Ltda. Objeto: Prestação de serviços especializados em salvamento e contra incêndio nos aeroportos de Presidente Prudente, Ribeirão Preto e São José do Rio Preto. Matéria em exame: Termos Aditivos. Responsável: José Mauro de Figueiredo Garcia.
 Vistos.
 Considerando as manifestações dos órgãos da Casa e da Procuradoria da Fazenda do Estado que opinaram pela irregularidade dos termos em exame, tendo em vista as falhas apontadas (fls. 285/294- verso e 445/451), assino ao responsável o prazo de 30 (trinta) dias nos termos do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, para que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, ou alegue o que for de seu interesse.
 Publique-se.